

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.9 0 5, de 20 de fevereiro de 1.968.

ELEVA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O SENHOR DOUTOR WALLEMAR AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

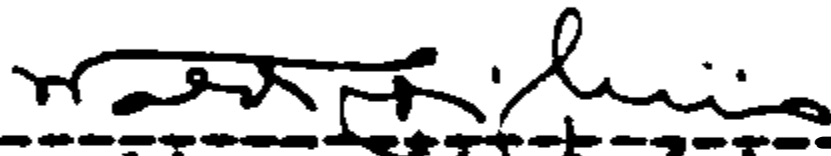
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica elevada, a partir de 1º de FEVEREIRO de 1.968, na base de 20% (vinte por cento) sobre os atuais, os vencimentos dos Servidores do quadro de Funcionários Municipais, das rubricas "Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Cargos de Carreira e Pessoal Variável e bem assim os proventos dos Inativos e Pensionistas.

Artigo 2º- O aumento previsto na presente lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento do presente exercício financeiro de 1.968, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.968, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 20 de fevereiro de 1.968.


Doutor Wallemar Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 20 de fevereiro de 1.968.


Ulpiano Bezzeres de Marco
-Secretário Substituto.-